



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ao combate da proliferação de **cupim subterrâneo** (*Coptotermes Gestroi*) com o produto **HEXAFLUMURON** da Marca Cupinout®, no imóvel da Rua Coelho Neto nº 12, imóvel locado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

2. Prazo

Execução dos serviços deverão ser no máximo em 5 dias úteis após o encaminhamento do empenho. Sendo aceitável a prorrogação por motivo plausível.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade o combate da proliferação de **cupim subterrâneo** (*Coptotermes Gestroi*).

4. Requisitos da contratação

A Contratada deverá ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, com equipe técnica qualificada, capacidade financeira, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento dos serviços, equipamentos e/ou materiais, sendo aconselhável visitar o local onde será realizada a prestação dos serviços.

Deverá ser utilizar o produto **HEXAFLUMURON** da Marca Cupinout® para o **combate da proliferação de cupim subterrâneo (Coptotermes Gestroi)**.

Os serviços a serem contratados não serão de natureza contínua.

O objeto não poderá ser subcontratado.

5. Solução como um todo

Prestação de Serviços ao combate da proliferação de **cupim subterrâneo** (*Coptotermes Gestroi*), utilizando-se o produto **HEXAFLUMURON** da Marca Cupinout® no imóvel da Rua Coelho Neto nº 12, imóvel locado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

6. Modelo de execução do objeto

Esse processo de controle terá como alvo os cupins localizados no imóvel citado acima e deverá ser efetuado em todas as áreas do imóvel onde houver cupim, tanto para extinção como para prevenção.



7. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado pelo gestor do contrato.

8. Critérios de medição e pagamento

A medição será realizada durante e após a execução dos serviços prestado com a constatação do atendimento às especificações acima descritas, e o pagamento será efetuado em até 30 dias após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação (contratação direta), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento será pelo menor preço.

10. Estimativas do valor da contratação

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 8.300,00.

11. Adequação orçamentária

Saldo de Dotação Orçamentária já disponível na ficha.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE0B-9263-BD65-9DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ATHOS FERNANDO PEREIRA SILVA DIAS (CPF 137.XXX.XXX-05) em 24/09/2024 17:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/DE0B-9263-BD65-9DF8>